



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 928135560

Dados Gerais

---

Nome: DAVI AMORIM DE OLIVEIRA  
CPF/CNPJ/Número INPI: 08035945777  
Endereço: Estrada de Iguacu, 200  
Cidade: Nova Iguaçu  
Estado: RJ  
CEP: 26023-310  
País: Brasil  
Natureza Jurídica: Pessoa Física  
e-mail: davitna@hotmail.com

Dados do Procurador/Escritório

---

Procurador:

Nome: ROSANA VELOZO E SILVA RIBEIRO  
CPF: 01413677762  
e-mail: CONTABILIDADEEXPRESSA@GMAIL.COM  
Nº API:  
Nº OAB: 094449RJ  
UF: RJ

Dados do(s) requerente(s)

---

Nome: DAVI AMORIM DE OLIVEIRA  
CPF/CNPJ/Número INPI: 08035945777  
Endereço: Estrada de Iguacu, 200  
Cidade: Nova Iguaçu  
Estado: RJ  
CEP: 26023-310  
País: Brasil  
Natureza Jurídica: Pessoa Física  
e-mail: davitna@hotmail.com

## Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: Davi Sacer

Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não



## Imagem Digital da Marca

A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

## Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

### Descrição da Especificação:

- Cantor(a)
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]
- Grupo musical
- Produção de shows
- Produção musical
- Promotor de eventos [se artísticos/culturais]

## Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	3	2	Letras ou algarismos representando um ser humano ou uma parte do corpo humano



Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	Procuracao_Davi Amorim de Oliveira.pdf
Identidade outorgante davi amorim de oliveira	Identidade Sr Davi Amorim de Oliveira.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

**Obrigado por acessar o e-Marcas.**

A partir de agora, o número 928135560 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

**e-MARCAS** Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 26/09/2022 às 11:01



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** DAVI AMORIM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, cantor, inscrito no CPF nº 080.359.457-77, portador identidade nº 115572679 expedida pelo IFP/RJ, portador da CNH nº 03729482974 expedida pelo DNT, residente e domiciliado à Avenida das Américas nº 10.333, bloco 5, apto 1002, Barra da Tijuca, RJ, CEP 22.793-082.

**OUTORGADO(A):** Dra. ROSANA VELOZO E SILVA RIBEIRO, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o no. 014.136.777-62, identidade no. 094.449 OAB-RJ expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil RJ, com escritório a Avenida Embaixador Abelardo Bueno no. 3.180, 1109, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 22.775-040.

**P O D E R E S:** Conferindo os mais amplos e ilimitados poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato particular, o **OUTORGANTE** constitui como procurador o **OUTORGADO(A)**, a quem confere poderes específicos para representá-lo perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, Escola de Belas Artes e Biblioteca Nacional, bem como perante todas as Juntas Comerciais dos Estados da União Federal, com o fim de requerer e processar pedidos de registros de marcas, pedidos de extensão de proteção ao nome comercial, de registro de direitos autorais, modelos de utilidade, desenhos industriais e outros relativos à Propriedade Industrial, como anotações, firmas e denominações sociais, licença de uso e exploração de marcas e patentes, podendo o **OUTORGADO(A)** apresentar e retirar documentos, satisfazer exigências, ceder ou transferir, pagar taxas e emolumentos, apresentar oposições e recursos, replicar aos interpostos por terceiros e praticar, enfim, todos os atos previstos em lei, inclusive desistência, renúncias, substabelecimentos e notificações extrajudiciais, agindo em conjunto ou separadamente.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2022.

  
DAVI AMORIM DE OLIVEIRA  
CPF nº 080.359.457-77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO		TO
NOME DAVI AMORIM DE OLIVEIRA		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2311759780	DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR 115572679 IFF RJ	CPF 080.359.457-77
	DATA NASCIMENTO 30/11/1975	
	FILIAÇÃO ABRAMO MOREIRA DE OLIVEIRA MARIA MARTINS AMORIM	
	PERMISSÃO B	ACC B
N° REGISTRO 03729482974	VALIDADE 09/12/2031	1ª HABILITAÇÃO 21/11/2005
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL PALMAS, TO		DATA EMISSÃO 14/12/2021
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		12062128866 TOD29514455
TOCANTINS		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



LL VILLAS  
EVENTOS



✉ llvilaseventos@gmail.com

☎ 63 98146-7861

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO REPRESENTANTE, LL VILLAS EVENTOS LTDA E DO OUTRO LADO, DAVI AMORIM DE OLIVEIRA.

Por este instrumento jurídico particular Eu, **Davi Amorim de Oliveira**, CPF nº **080.359.457-77**, domiciliado Avenida das Américas, Nº 10333, Bloco 05, Apartamento 1002, Condomínio Reserva Uno, CEP: 22793-082, Barra da Tijuca -RJ, reconhecido pelo nome artístico de **DAVI SACER**, de acordo com o Art.º 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concede a presente **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE** durante (2) dois anos à empresa, **LL VILLAS EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº **27.673.878/0001-44**, sediada na Quadra ACSO 1, Avenida Juscelino Kubitschek, Conjunto 01, Lote 41 A, Sala 1208, Edifício JK Business Center, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-012, Palmas - TO, representado legalmente por **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS**, CPF nº **027.304.501-65**, domiciliado na Quadra Arse 22, Alameda 12, Lote 17, Residencial St. Martin Blue, Apto 201, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-528, Palmas - TO, para fins de representação deste artista, podendo representante, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS** e a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do evento acima indicado. Para fins de representação deste artista, podendo representante, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do evento indicado. Por expressão de verdade, firmo o presente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – constitui como objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo nacional, do artista acima citado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do Brasil, sendo assim, em todo território nacional brasileiro, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local, horário, receber e dar quitação.

LL EVENTOS LTDA CNPJ: 27.673.878/0001-44

Endereço: ACSO 1, Av. Juscelino Kubitschek, Conj. 01, Lote 41 A, Sala 1208, 12º Andar, JK Business Center

CT1093-Palmas 04/11/2022 P1778128 Pag. 1/3

CONTATOS

✉ llvilaseventos@gmail.com

☎ 63 98146-7861

# LL VILLAS

E V E N T O S

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
Fis. 55

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante no Brasil, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações e podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, bem como ceder exclusividades de datas específicas a outras empresas de representação artística, nos termos da lei.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de 20 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Palmas – TO para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O contrato pode ser rescindido por ambas as partes mediante ao aviso prévio de 30 dias.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

26º Ofício de Notas  
Rua do Jansen, 11 de outubro de 2022. Em test. de verdade.  
Conf. por

Carlos Eduardo Ferreira de Castro - Escrevente  
Inscricao: 05 6.89 Telefone: 05 2.79 TOTAL: 05 8.88  
Selo: EEHN45932-RNU  
consulte em <https://www3.tj.ju.br/impulpublico>

107792AA451108

Data: 20 de setembro de 2022  
26º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO  
Carlos Eduardo Ferreira de Castro  
Escrevente - Matr. 04/19887

26º OFÍCIO DE NOTAS

DAVI AMORIM DE

*[Handwritten signature of Davi Amorim de Oliveira]*

OLIVEIRA

CPF nº 080.359.457-77

1º CARTÓRIO

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS  
CPF nº 027.304.501-65

CRTDPJ-Palmas 04/11/2022 P1778120 Pag. 2/3



CRTP03-Palmas 04/11/2022 17:78:28 Pág. 3/3

**MOROMIZATO** Serviço de Registro e Tabelião  
 Cartório e Tabelionato de Protesto  
 REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO TEL: (63) 3215-9900

---

**SELO DIGITAL 127035AD448157 - HQV**  
 REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro 9

Protocolado sob o nº 177812 e registrado sob o nº 157625  
 Dou Fé. Palmas-TO 04/11/2022. Emol. R\$25,04  
 ISS R\$1,42 FUNCIVIL R\$11,60 Pp. Ext. R\$0,00  
 Protoc. R\$2,47 Ed. Eletrônica R\$2,32 T.F.  
 Outros R\$0,00 Total R\$55,58

**Ferdinando do Couto Louza**  
 Tabelião de Notas e Protestos

Carimbo e selo em vigor em conformidade com o art. 10, inciso III, do Estatuto da OAB, aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça em 10/05/2011. VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER EMENDA DO PARÁGRAFO SERÁ CONSIDERADO COMO QUEIXA DE ADVERTÊNCIA.

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 BEL. EMANUEL ACAIBA REIS DE SOUSA - TABELIÃO  
 PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4378

Confirma autenticidade do ato em: <http://www.tjo.jus.br>

Seio nº 126433AAB882417-LOE

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS**. Dou Fé. \*1002\*. Palmas-TO, 18 de outubro de 2022. Custas: R\$5,82, TFJ: R\$1,82, FUNCML: R\$1,14, ISS: R\$0,28. Ivanilde Alves Guedes - Escrevente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TABELIÃO

*[Handwritten signature]*



CONTATOS

✉ llvilaseventos@gmail.com

☎ 63 98146-7861



**LL VILLAS**  
E V E N T O S



### CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO REPRESENTANTE, LL VILLAS EVENTOS LTDA E DO OUTRO LADO, DAVI AMORIM DE OLIVEIRA.

Por este instrumento jurídico particular Eu, **Davi Amorim de Oliveira, CPF nº 080.359.457-77**, domiciliado Avenida das Américas, Nº 10333, Bloco 05, Apartamento 1002, Condomínio Reserva Uno, CEP: 22793-082, Barra da Tijuca -RJ, reconhecido pelo nome artístico de **DAVI SACER**, de acordo com o Art.º 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concede a presente **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE** durante (2) dois anos à empresa, **LL VILLAS EVENTOS LTDA., CNPJ nº 27.673.878/0001-44**, sediada na Quadra ACSO 1, Avenida Juscelino Kubitschek, Conjunto 01, Lote 41 A, Sala 1208, Edifício JK Business Center, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-012, Palmas – TO, representado legalmente por **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS, CPF nº 027.304.501-65**, domiciliado na Quadra Arse 22, Alameda 12, Lote 17, Residencial St. Martin Blue, Apto 201, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-528, Palmas – TO, para fins de representação deste artista, podendo representante, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS** e a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do evento acima indicado. Para fins de representação deste artista, podendo representante, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do evento indicado. Por expressão de verdade, firmo o presente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – constitui como objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo nacional, do artista acima citado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do Brasil, sendo assim, em todo território nacional brasileiro, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local, horário, receber e dar quitação.

CONTATOS

✉ llvilaseventos@gmail.com

☎ 63 98146-7861

# LL VILLAS

E V E N T O S

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
Fis. 58  
[Assinatura]

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante no Brasil, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações e podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, bem como ceder exclusividades de datas específicas a outras empresas de representação artística, nos termos da lei.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de 20 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Palmas – TO para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O contrato pode ser rescindido por ambas as partes mediante ao aviso prévio de 30 dias.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

**26º Ofício de Notas**  
Ranato Leão Residê - Tábulo / PE - Avenida das Américas, nº 8445 - Loja 116 x 118 - Novo Mundo - Barra da Tijuca - CEP: 22.793-081 Telefone: (11) 2429-5200 / 3343-4233 - contato@cartorio26.com.br 157792AA451106

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:  
**DAVI AMORIM DE OLIVEIRA** [Assinatura]  
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022. Em test. de veridade.  
Conf. por [Assinatura]  
Carlos Eduardo Ferreira de Castro - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 8,80 TJFundos: R\$ 2,79 TOTAL: R\$ 9,98  
Selo: EEHN45932-RNU  
consulte em <https://www3.tjrij.us.br/republico>

Data: 20 de setembro de 2022  
28º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO  
Carlos Eduardo Ferreira de Castro  
Escrevente - Matr. 92/18897

26º OFÍCIO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS 1º Ofício

[Assinatura]  
**DAVI AMORIM DE OLIVEIRA**  
CPF nº 080.359.457-77

1º CARTÓRIO

[Assinatura]  
**KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS**  
CPF nº 027.304.501-65

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
111 - JARDIM ARAUJO - 13015 - PALMAS - TO  
Tabela de Emolumentos - 2022 - 13015 - Palmas - TO

Confira a autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>

Selo nº 126433AAB874153-TLC  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS**, Dou F6, \*10098 Palmas-TO, 10º de outubro de 2022. Custas: R\$2,81, TFI: R\$0,81, PUNICIVL: R\$0,57, ISS: R\$0,16. Rosângela Alves Rodrigues - Escrevente.



# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS  
**CPF** 027.304.501-65

**CNPJ** 27.673.878/0001-44  
**Data de Abertura** 08/05/2017

**Nome Empresarial**  
KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS 02730450165

**Nome Fantasia**  
LL VILAS EVENTOS

**Capital Social**  
150.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 08/05/2017

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
77021-662	QUADRA ARSE 51 ALAMEDA 2	02	CASA 01
Bairro	Município	UF	
PLANO DIRETOR SUL	PALMAS	TO	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	08/05/2017	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Internet

### Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

### Ocupações Secundárias

Promotor(a) de vendas, independente  
Cantor(a)/músico(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas  
9001-9/02 - Produção musical

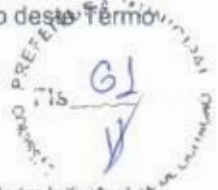
## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. Sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A handwritten signature in blue ink, located in the lower right area of the page.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL POR  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA - UNIPESSOAL  
KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS 02730450165  
CNPJ: 27.673.878/0001-44**



**KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, empresaria, nascido em 20/11/1994, CPF nº 027.304.501-65, e CNH: 06818012142 Detran/TO, residente e domiciliada na Quadra: ARSE 22, Alameda 12, lote 17, SN, residencial St. Martin Blue 201, Plano Diretor Sul, Cep: 77020-528, Palmas/TO. Titular da empresa individual **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS 02730450165**, com sede na QUADRA ACSO 1 AVENIDA LO 1, SALA 1208, Nº 41-A, Plano Diretor Sul, Cep 77015-028, Palmas/TO. Com acevo registrada na junta comercial do Tocantins, inscrito no CNPJ sob nº **27.673.878/0001-44**, ora transforma seu registro de empresa Individual em sociedade empresaria Limitada Unipessoal, mediante as seguintes clausulas.

**Cláusula Primeira** – Fica transformada esta empresa em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL, sob a denominação **LL VILAS EVENTOS LTDA**, e nome fantasia **LL VILAS EVENTOS**.

**Cláusula Segunda** – A sociedade limitada unipessoal, passa a localizar-se na Quadra: ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, SN, CONJ 01; LOTE 41 A; SALA 1208; ANDAR 12; EDIF JK Business Center, Cep: 77015-012, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

**Cláusula Terceira – Aumento de Capital:**

O capital que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) altera para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do país pelo sócio, passando a constituir o capital da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL.

**Cláusula Quarta – DO OBJETO – Altera- se o Objeto da empresa:** A empresa terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; promoção de vendas - entrega de material publicitário; produção musical - bandas; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

**Parágrafo Único** – Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7319-0/02 - Promoção de vendas

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

**Cláusula Quinta** – A administração da empresa será exercida pela sócia **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS**, que ficara incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula Sexta** – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Sétima** – A sócia firma em ato contínuo, Contrato Social de Sociedade Limitada, conforme a seguir descrito.

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal  
LL VILAS EVENTOS LTDA  
CNPJ: 27.673.878/0001-44**

**KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, empresaria, nascido em 20/11/1994, CPF nº 027.304.501-65, e CNH: 06818012142 Detran/TO, residente e domiciliada na Quadra: ARSE 22, Alameda 12, lote 17, SN, residencial St. Martin Blue 201, Plano Diretor Sul, Cep: 77020-528, Palmas/TO. Constituem uma sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, mediante as seguintes clausulas e condições.

**Cláusula Primeira** – A sociedade limitada unipessoal girará com a denominação **LL VILAS EVENTOS LTDA**, e nome fantasia **LL VILAS EVENTOS**.

**Cláusula Segunda** – A sociedade limitada unipessoal localiza-se na Quadra: ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, SN, CONJ 01; LOTE 41 A; SALA 1208; ANDAR 12; EDIF JK Business Center, Cep: 77015-012, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

**Cláusula Terceira** – A sociedade limitada unipessoal tem o seguinte objeto: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; promoção de vendas - entrega de material publicitário; produção musical - bandas; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

**Parágrafo Único** – Em estabelecimento eleito como sede (matriz) exerci a seguinte atividade:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7319-0/02 - Promoção de vendas  
9001-9/02 - Produção musical  
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.



### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula Quarta** – A empresa teve início de suas atividades em 08/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do país pela sócia.

**Cláusula Sexta** – A administração da empresa será exercida pela sócia **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula Sétima** – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Oitava** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procedera a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

**Cláusula Nona** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima** - PORTE EMPRESARIAL O sócio declara que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



**Clausula Decima Primeira** - Fica eleito o foro de Palmas - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Palmas - TO 26 de agosto de 2022



---

**KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS**  
Sócia/ADM

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02730450165	KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2022 16:46 SOB N° 17200743711.  
PROTOCOLO: 220478040 DE 26/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211393882. CNPJ DA SEDE: 27673878000144.  
NIRE: 17200743711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2022.  
LL VILAS EVENTOS LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2402256

ALVARÁ N°

2023003856

## Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

### I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: LL VILAS EVENTOS LTDA - CCP 368376

LL VILAS EVENTOS

CPF/CNPJ: 27.673.878/0001-44

ENDEREÇO: ACSO I, AV. JK, N° S/N, CONJ 01 LOTE 41 A SALA 1208 ANDAR 12 EDIF JK BUSIN, PALMAS-TO  
103 S - I, AV. JK, N° S/N, CONJ 01 LOTE 41 A SALA 1208 ANDAR 12 EDIF JK BUSIN, PALMAS-TO



### II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: 2023 DATA EMISSÃO: 10/02/2023 VALIDADE: 31/01/2024 N° PROCESSO: 2022014320

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS

ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 62.75 m2

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: COMERCIAL

### III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)

Licen.Sanitária Licen.Ambiental Ativ.Endereço

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PRINCIPAL	Não	Não	Não
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	Não	Não	Não
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	Não	Não	Não
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL	Não	Não	Não
7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS	Não	Não	Sim

1º JAN 1990  
Prefeitura Municipal de Palmas

Expedido pela Internet em  
10 de Fevereiro de 2023 às 15:03

Em conformidade com o Art. 7º do Decreto N° 353/2005.  
A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site  
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu  
smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE (imagem) ao lado.  
Codigo de Validação: 8282e.318f8-369924





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.673.878/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2017	
NOME EMPRESARIAL LL VILAS EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LL VILAS EVENTOS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q ARNE 12 ALAMEDA 2	NUMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT	
CEP 77.006-054	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO LLVILASEVENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 8125-2778	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2023 às 14:25:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LL VILAS EVENTOS LTDA** ✓  
CNPJ: **27.673.878/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:04 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2023. ✓

Código de controle da certidão: **1C31.306B.DA79.ECCC** ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:  
5038629

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

RAZÃO SOCIAL LL VILAS EVENTOS LTDA ✓

CNPJ 27.673.878/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

ENDEREÇO: QD ACSO 1 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE CONJ 01 LOTE 41 SALA

MUNICÍPIO PALMAS - TO

**FINALIDADE:**

CONVÊNIO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA



**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão. ✓

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023 - 10h 13m 02s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 27.673.878/0001-44

Contribuinte: LL VILAS EVENTOS LTDA Inscrição: 2402256

Endereço oficial: ARNE 12, ALAMEDA 02, LOTE 04, SL 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT P DIRETOR NORTE, PALMAS-TO

Endereço de correspondência: 106 N, ALAMEDA 02, Nº SN, SL 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT P DIRETOR NORTE,  
PALMAS-TO

Finalidade: Convênio

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero Identificador: 27.673.878/0001-44  
Código de validação: 3f817.fafdf.b494e-950984

Palmas, 29 de Setembro de 2023 às 10:16.

Certidão válida até 28 de Novembro de 2023

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.673.878/0001-44  
**Razão Social:** LL VILAS EVENTOS LTDA  
**Endereço:** Q ARNE 12 ALAMEDA 2 LT 04 SL 901 EDIF SN PALMAS BUSINESS CENT /  
PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-054

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2023 a 23/10/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023092403593283796101

Informação obtida em 29/09/2023 10:11:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LL VILAS EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.673.878/0001-44

Certidão nº: 24968705/2023

Expedição: 05/06/2023, às 10:14:34

Validade: 02/12/2023 ↙ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LL VILAS EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.673.878/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*MSS*



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

N. 0e5f11dd

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LL VILAS EVENTOS LTDA

CNPJ n. 27.673.878/0001-44

Certidão emitida em: 05/09/2023, às 10:12:37 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 05/09/2023, 10:12:41





### DECLARAÇÃO QUE EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

A empresa, **LL VILLAS EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº **27.673.878/0001-44**, sediada na Quadra ACSO 1, Avenida Juscelino Kubitscheck, Conjunto 01, Lote 41 A, Sala 1208, Edifício JK Business Center, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-012, Palmas – TO, **representado legalmente por KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS**, CPF nº **027.304.501-65**, domiciliado na Quadra Arse 22, Alameda 12, Lote 17, Residencial St. Martin Blue, Apto 201, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-528, Palmas – TO para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, **declara para os devidos fins que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.**

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas, sob pena de responder por falsidade de informação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2023.



*Handwritten signature/initials*

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 2                      Página: 1

Contém este livro 4 páginas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa .....: LL VILAS EVENTOS LTDA

Ramo .....: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Endereço .....: Quadra ARNE 12 ALAMEDA 2 LOTE 04 SALA 901, S/Nº

Complemento .....: EDIF PALMAS BUSINESS CENT

Bairro .....: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77006-054

Município .....: PALMAS

Estado .....: TO

Inscrição no CNPJ .....: 27.673.878/0001-44

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 17200743711 Data registro: 08/05/2017

Inscrição Municipal.....: 2402256

PALMAS, 01/01/2022

KARINY VILAS BOAS SANTOS  
ADMINISTRADORA  
CPF: 027.304.501-65

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES  
Reg. no CRC - TO sob o No. 003310  
CPF: 003.699.021-30

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Fernando Marçal e Silva Rodrigues.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1		ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3	1.1.1	DISPONÍVEL	
4	1.1.1.01	CAIXA	
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	313.180,82D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	304.558,82D
8	1.1.1.02.001	NU PAGAMENTOS S.A	304.558,82D
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	290.953,77D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	290.953,77D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	13.605,05D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.604,17D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,88D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	8.622,00D
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.622,00D
149	2	PASSIVO	10.059,00D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.059,00D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	313.180,82C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
249	2.3.2	RESERVAS DE CAPITAL	13.180,82C
899	2.3.2.01	RESERVA DE CAPITAL	13.180,82C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
266	2.3.5.01.001.001	LUCROS DO EXERCÍCIO	55.550,00C
267	2.3.5.01.002.001	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	55.550,00D



PALMAS-TO, 31 de Dezembro de 2022

KARINY VILAS BOAS SANTOS  
ADMINISTRADORA  
CPF: 027.304.501-65

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES  
Reg. no CRC - TO sob o No. 003310  
CPF: 003.699.021-30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
<b>Ingresso e Receita dos Serviços Prestados</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS A VISTA	2.580.102,42	2.580.102,42
<b>Receita Líquida</b>		0,00
<b>Lucro Bruto</b>		(102.509,76)
<b>Despesas Trabalhistas</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(102.509,76)	(102.509,76)
<b>Despesas Administrativas</b>		
COMBUSTÍVEL	(1.471,77)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(500,00)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(911,00)	
HOSPEDAGEM	(7.773,42)	
REFEIÇÕES	(10.873,99)	
ALUGUÉIS E LOCAÇÕES	(15.000,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(6.173,00)	
TELEFONE	(284,57)	
DESPESAS DIRETORIA	(1.024,28)	
TAXAS DIVERSAS	(1.203,95)	
SIMPLES NACIONAL	(29.558,94)	
IMPOSTO DE PEQUENO VALOR	(30,00)	
DESPESAS MEDICAS E EXAMES	(2.764,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.760,04)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.037,79)	
INTERNET	(153,09)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.950,55)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(2.391,43)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(16.000,00)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(1.470,45)	
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(1.114,51)	
MATERIAL USO E CONSUMO	(6.212,02)	(116.658,80)
<b>Despesas Tributárias</b>		
TAXA DE MANUTENÇÃO	(154,50)	(154,50)
<b>Outras Despesas Operacionais</b>		
DEPRECIACÃO	(958,00)	
UNIFORMES E VESTUARIOS	(154,00)	
DESPESAS SERV DE SHOWS	(2.121.291,17)	
DESPESAS FARMACIA	(388,10)	
DOAÇÕES E DIZIMOS	(11.765,00)	(2.134.556,27)
<b>Resultado operacional líquido</b>		226.223,09
<b>Resultado Antes do IR</b>		226.223,09
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		226.223,09



*[Handwritten signature]*

PALMAS-TO, 31 de Dezembro de 2022

KARINY VILAS BOAS SANTOS  
ADMINISTRADORA  
CPF: 027.304.501-65

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES  
Reg. no CRC - TO sob o No. 003310  
CPF: 003.699.021-30

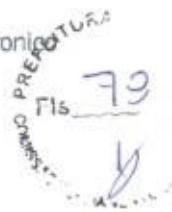
TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 2

Página: 4

Contém este livro 4 páginas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa .....: LL VILAS EVENTOS LTDA

Ramo .....: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Endereço .....: Quadra ARNE 12 ALAMEDA 2 LOTE 04 SALA 901, S/Nº

Complemento .....: EDIF PALMAS BUSINESS CENT

Bairro .....: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77006-054

Município .....: PALMAS

Estado .....: TO

Inscrição no CNPJ .....: 27.673.878/0001-44

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 17200743711 Data registro: 08/05/2017

Inscrição Municipal.....: 2402256

PALMAS, 31/12/2022

KARINY VILAS BOAS SANTOS  
ADMINISTRADORA  
CPF: 027.304.501-65

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES  
Reg. no CRC - TO sob o No. 003310  
CPF: 003.699.021-30



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00369902130	FERNANDO MARCAL E SILVA RODRIGUES
02730450165	KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2023 10:01 SOB N° 20230176470.  
PROTOCOLO: 230176470 DE 23/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303996247. CNPJ DA SEDE: 27673878000144.  
NIRE: 17200743711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2023.  
LL VILAS EVENTOS LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)



Empresa: LL VILAS EVENTOS LTDA  
Inscrição: 27.673.878/0001-44  
Endereço: Quadra ARNE 12 ALAMEDA 2 LOTE 04 SALA 901, EDIF PALMAS BUSINESS CENT, PLANO DIRETOR SUL CEP: 77006-054, PALMAS/TO, CEP 77006-054  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

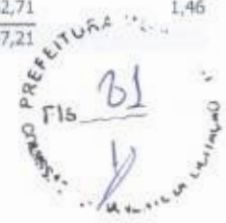
Página: 0006  
Número livro: 0002  
Emissão: 24/03/2023  
Hora: 18:18:01

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	125.405,21 + 0,00	1,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	124.447,21 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	125.405,21	1,01
	Passivo Circulante	124.447,21	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	125.405,21 - 0,00	1,01
	Passivo Circulante	124.447,21	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	181.952,71	1,46
	Passivo Circulante	124.447,21	

KARINY VILAS  
BOAS DOS  
SANTOS:027304  
50  
Assinado de forma digital por KARINY VILAS BOAS DOS  
5ANTOS:02730450165  
Dados: 2023.03.24 18:20:11 -03'00'

FERNANDO  
MARCAL E SILVA  
RODRIGUES:0036  
9902130  
Assinado de forma digital por FERNANDO MARCAL E SILVA  
RODRIGUES:00369902130  
Dados: 2023.03.24 18:19:42 -03'00'



KARINY VILAS BOAS SANTOS  
ADMINISTRADORA  
CPF: 027.304.501-65

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES  
Reg. no CRC - TO sob o No. 003310  
CPF: 003.699.021-30





## PARECER JURÍDICO

Senhor(a) Ordenador(a),

Vem a essa assessoria jurídica a solicitação de V.S.<sup>a</sup>, que versa sobre a possibilidade da Contratação da apresentação de show musical do(a) Artista/Banda "DAVI SACER", no dia 20 de novembro de 2023, durante o evento denominado "ANIVERSÁRIO DE 72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MONSENHOR TABOSA", no município de Monsenhor Tabosa.

De início, saliente-se que se trata de show musical realmente renomado e consagrado pela opinião pública e crítica especializada, cuja mídia escrita, radiofônica e televisiva tem mostrado com evidência a grandiosidade dos shows em que se apresentam, mormente, em âmbito nacional.

A propósito do assunto, temos a informar que a *Lei nº 8.666/93, mais precisamente em seu art. 25, inciso III*, prevê o caso de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, senão vejamos:

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (grifo nosso).*

Na oportunidade, valemo-nos da inteligência do conceituado Mestre Marçal Justen Filho, que assevera em sua obra: (COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 9ª edição, editora dialética, pág.283), *in verbis*:

*"Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor artista para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de uma artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Dai a caracterização da inviabilidade de competição".*

*"Se a contratação pode fazer-se sem licitação, é evidente que isso não significa autorizar escolhas desarrazoadas ou incompatíveis com o interesse a ser satisfeito. O limite da liberdade da administração é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer. Assim, não se admite que uma festa popular envolva a contratação direta de um cantor lírico, pois as preferências artísticas dos freqüentadores não serão satisfeitas através de uma ópera. A recíproca é verdadeira".*



*"Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de qualquer pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte".*

Destarte, procedemos com a análise criteriosa da documentação que nos foi encaminhada por essa Secretaria, quando podemos concluir que:

- A contratação para a realização do show musical será celebrada com a empresa: **LL VILLAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.673.878/0001-44, representante comercial exclusivo para comercialização do Show Artístico do(a) referido(a) Artista/Banda;
- Como citamos acima, não pesa qualquer dúvida quanto à notoriedade do(a) Artista/Banda em questão.
- Trata-se de um evento, que pela magnitude e tradição do que representa, vem a exigir apresentações de destaque, pertinentes, coerentes e oportunas para o engrandecimento dos festejos, que mobiliza um grande público, em especial, de toda a região;
- A empresa proponente demonstra com suficiência plena regularidade de natureza jurídica, fiscal e previdenciária;
- De acordo com as notas fiscais de shows / espetáculos realizados anteriormente em outros eventos, o preço ofertado pelo cantor está em conformidade com o praticado no mercado;
- Assim, pela análise e as razões dantes declinadas, entendemos ser perfeitamente possível a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com a referida Cantora para a apresentação em apreço.

É o nosso parecer, s.m.j.

Monsenhor Tabosa/CE, 18 de outubro de 2023.

  
**THALES MADEIRO MELO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
OAB/CE Nº 34.378



## TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/20231018.1  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12.002/2023-IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO GÓSPEL DE RENOME NACIONAL, DAVI SACER, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023 NO EVENTO DENOMINADO "ANIVERSÁRIO DE 72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MONSENHOR TABOSA" DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

## AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, eu, MARIA SILVA SAMPAIO, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Monsenhor Tabosa/CE, 18 de outubro de 2023.

*Maria Silva Sampaio*

**MARIA SILVA SAMPAIO**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12.002/2023-IN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/20231018.1

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO do município de Monsenhor Tabosa/CE, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO GÓSPEL DE RENOME NACIONAL, DAVI SACER, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023 NO EVENTO DENOMINADO "ANIVERSÁRIO DE 72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MONSENHOR TABOSA" DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Lei Municipal Nº. 69, de 26 de julho de 2022, estabelece um calendário de eventos anuais no Município de Monsenhor Tabosa/CE, no qual se destaca a celebração do aniversário da emancipação política da cidade. A contratação do Show do Artista Gospel Davi Sacer está em plena conformidade com essa legislação, que visa promover eventos que fortaleçam o vínculo comunitário, valorizem a cultura local e ofereçam entretenimento aos cidadãos.

Davi Sacer é um artista gospel de renome nacional e internacional, conhecido por suas canções que inspiram e fortalecem a fé de milhares de pessoas. Sua participação no evento enriquecerá a celebração, promovendo valores religiosos e culturais, que são fundamentais para a identidade da nossa comunidade.

A presença de Davi Sacer na celebração do aniversário da cidade atrairá um público diversificado, incluindo fiéis da comunidade gospel, amantes da música e visitantes de outras localidades. Isso contribuirá para o aumento do turismo na região, promovendo o comércio local e gerando impactos econômicos positivos.

A contratação de um artista gospel para a celebração do aniversário reforça a importância da tradição religiosa na nossa comunidade. Isso é particularmente significativo, pois reconhecemos a relevância da fé e dos princípios morais na vida dos nossos cidadãos.

A contratação do Show do Artista Gospel Davi Sacer é justificável e está alinhada com os interesses da comunidade de Monsenhor Tabosa/CE, contribuindo para tornar a celebração do 72º aniversário do município um evento inesquecível e repleto de significado para todos os nossos cidadãos.



A contratação será celebrada com empresa detentora de representação exclusiva para a realização de shows musicais do Artista.

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa assessoria jurídica, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o art. 26 do mesmo diploma legal.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa LL VILLAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.673.878/0001-44, detentora da representação exclusiva para a realização de shows musicais do(a) referido(a) Artista/Banda, apresentou proposta com o valor do cachê de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dentro dos limites e padrões praticados no mercado, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows realizados anteriormente em outros eventos da mesma natureza e espécie, a fim de justificar o valor ofertado, considerando, ainda a grandiosidade do evento.

Monsenhor Tabosa/CE, 20 de outubro de 2023.

*Maria Silva Sampaio*

**MARIA SILVA SAMPAIO**

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTO



## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 7 de Setembro, Nº. 15, CEP 63.780-000, Centro, Monsenhor Tabosa/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.439.432/0001-76, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Sr.(a) **MARIA SILVA SAMPAIO**, ao final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 12.002/2023-IN, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, devidamente declarada pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO GÓSPEL DE RENOME NACIONAL, DAVI SACER, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023 NO EVENTO DENOMINADO "ANIVERSÁRIO DE 72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MONSENHOR TABOSA" DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE com duração mínima de 01h30min.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, conforme o acordado.

4.5- A CONTRATANTE deverá arcar com todas as licenças e alvarás para realização do evento, bem como todas as despesas necessárias para realização do evento como: camarim, traslado, hospedagem, palco, som, iluminação, mão-de-obra para montagem de desmontagem dos equipamentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO**

6.1- O contrato terá o prazo de vigência até 30 (trinta) dias, após a realização do evento, marcado para o dia 20 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, que atestará a execução do objeto contratado;



7.2- Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a dotação orçamentária 12.01.0412204022.072, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

#### **CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o limite até 31 de dezembro de 2023;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, em caso de atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa/CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
MARIA SILVA SAMPAIO  
Ordenador(a) de Despesas  
SECRETARIA DE CULTURA,  
TURISMO E DESPORTO

\_\_\_\_\_  
Nome do representante  
Nome da Empresa  
CONTRATADA



\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**



**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



## DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a),

Encaminhamos a V.S.<sup>a</sup> o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12.002/2023-IN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO GÓSPEL DE RENOME NACIONAL, DAVI SACER, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023 NO EVENTO DENOMINADO "ANIVERSÁRIO DE 72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MONSENHOR TABOSA" DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, para exame e aprovação, se for o caso, por parte dessa assessoria jurídica.

Monsenhor Tabosa/CE, 20 de outubro de 2023.

*Maria Silva Sampaio*

**MARIA SILVA SAMPAIO**

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTO



## PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.002/2023-IN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO GÔSPEL DE RENOME NACIONAL, DAVI SACER, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023 NO EVENTO DENOMINADO “ANIVERSÁRIO DE 72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MONSENHOR TABOSA” DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do art. 25, inciso III e art. 55, deste mesmo diploma legal.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Monsenhor Tabosa/CE, 20 de outubro de 2023.

**THALES MADEIRO MELO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
OAB/CE Nº 34.378



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO do Município de Monsenhor Tabosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº. 12/20231018.1, que originou a Inexigibilidade de Licitação Nº. 12.002/2023-IN, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, para a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO GÓSPEL DE RENOME NACIONAL, DAVI SACER, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023 NO EVENTO DENOMINADO "ANIVERSÁRIO DE 72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MONSENHOR TABOSA" DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

O valor da presente INEXIGIBILIDADE importa no Valor Global de R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, o(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, vem emitir a presente declaração.

Monsenhor Tabosa/CE, 20 de outubro de 2023.

*Maria Silva Sampaio*

**MARIA SILVA SAMPAIO**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12.002/2023-IN**

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO do município de Monsenhor Tabosa/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO GÓSPEL DE RENOME NACIONAL, DAVI SACER, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023 NO EVENTO DENOMINADO "ANIVERSÁRIO DE 72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MONSENHOR TABOSA" DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

**FAVORECIDA:** ..... LL VILLAS EVENTOS LTDA

**CPNJ DA FAVORECIDA:** ..... 27.673.878/0001-44

**VALOR GLOBAL:** ..... R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de inexigibilidade emitida pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO do município de Monsenhor Tabosa/CE.

Monsenhor Tabosa/CE, 20 de outubro de 2023.

*Maria Silva Sampaio*

**MARIA SILVA SAMPAIO**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO





## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Certificamos que o extrato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12.002/2023-IN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO GÓSPEL DE RENOME NACIONAL, DAVI SACER, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023 NO EVENTO DENOMINADO "ANIVERSÁRIO DE 72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MONSENHOR TABOSA" DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, foi afixado no dia 20 de outubro de 2023, no flanelógrafo e site oficial desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Monsenhor Tabosa/CE, 20 de outubro de 2023.

*Maria Silva Sampaio*

**MARIA SILVA SAMPAIO**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Encaminhamento do Contrato Nº. 20231020.1 para assinatura

Comissão Permanente de Licitação Mons. Tabosa <cplmtabosa@hotmail.com>

Sex, 20/10/2023 09:10

Para: João Paulo Coêlho <grupoaguiairmultimusic01@gmail.com>



1 anexos (703 KB)

20231020.1 - CONTRATO Nº 20231020.1.pdf

Prezados Senhores,

Esperamos que esta mensagem o encontre bem.

É com grande satisfação que a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do município de Monsenhor Tabosa/CE encaminha, por meio deste e-mail, o Contrato Nº. 20231020.1, referente à CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO GÓSPEL DE RENOME NACIONAL, DAVI SACER, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023 NO EVENTO DENOMINADO "ANIVERSÁRIO DE 72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MONSENHOR TABOSA" DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. O propósito desta contratação é viabilizar a apresentação deste ilustre Artista Gospel no evento de comemoração do "Aniversário de 72 anos de Emancipação Política de Monsenhor Tabosa", que ocorrerá no dia 20 de novembro de 2023.

Gostaríamos de ressaltar a importância deste evento para a comunidade local, e a presença de Davi Sacer certamente contribuirá significativamente para o sucesso e a qualidade deste momento tão especial.

Solicitamos a gentileza de analisar o contrato anexado e, caso estejam de acordo com os termos e condições previamente discutidos, pedimos a devolução do documento assinado no prazo mais breve possível, a fim de agilizarmos os preparativos necessários para a divulgação e promoção do evento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam surgir. Agradecemos desde já a atenção e colaboração, na certeza de que juntos faremos deste evento um momento memorável para toda a comunidade de Monsenhor Tabosa.

Atenciosamente,

MARIA SILVA SAMPAIO

Secretária de Cultura, Turismo e Desporto

Município de Monsenhor Tabosa

Telefone de Contato: (88) 9.8221-7329

E-mail de Contato: marluciasampaio@yahoo.com.br



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)



**CONTRATO Nº. 20231020.1**



**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, COM A EMPRESA LL VILLAS EVENTOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 7 de Setembro, Nº. 15, CEP 63.780-000, Centro, Monsenhor Tabosa/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.439.432/0001-76, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr.(a) **MARIA SILVA SAMPAIO**, ao final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE, do outro lado, a empresa LL VILLAS EVENTOS LTDA, com endereço na QUADRA ACSO 1 AVENIDA LO 1, SALA 1208, Nº 41-A, Plano Diretor Sul, Cep 77015-028, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44, representada por KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº 027.304.501-65, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 12.002/2023-IN, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, devidamente declarada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

#### **CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO GÓSPEL DE RENOME NACIONAL, DAVI SACER, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023 NO EVENTO DENOMINADO "ANIVERSÁRIO DE 72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MONSENHOR TABOSA" DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE com duração mínima de 01h30min.

#### **CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

#### **CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Assinado de forma  
digital por LL VILLAS  
EVENTOS  
LL VILLAS EVENTOS  
LTDA 27673878000144  
Dados: 2023.10.20  
13:55:42 -03'00'

Praça 7 de Setembro, 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE - CEP: 63.780-000

E-mail: gabinetedoprefeitopmmt@monsenhortabosa.ce.gov.br - prefeituramonsenhortabosa@monsenhortabosa.ce.gov.br

Tel: (88) 3696-1117 - www.monsenhortabosa.ce.gov.br

*Handwritten signature/initials*



4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, conforme o acordado.

4.5- A CONTRATANTE deverá arcar com todas as licenças e alvarás para realização do evento, bem como todas as despesas necessárias para realização do evento como: camarim, traslado, hospedagem, palco, som, iluminação, mão-de-obra para montagem de desmontagem dos equipamentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO**

6.1- O contrato terá o prazo de vigência até 30 (trinta) dias após a realização do show, marcado para o dia 20 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, que atestará a execução do objeto contratado;

7.2- Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

LL VILAS  
EVENTOS  
LTDA:276738  
78000144

Assinado de forma  
digital por LL VILAS  
EVENTOS  
LTDA:27673878000144  
Dados: 2023.10.20  
12:36:15 -0700

Praça 7 de Setembro, 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE - CEP: 63.780-000

E-mail: gabinetedoprefeitopmmt@monsenhortabosa.ce.gov.br - prefeituramonsenhortabosa@monsenhortabosa.ce.gov.

Tel: (88) 3696-1117 - www.monsenhortabosa.ce.gov.br

AAA



8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a dotação orçamentária 12.01.0412204022.072, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

#### **CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o limite até 31 de dezembro de 2023;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, em caso de atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

LL VILAS

EVENTOS

LTDA-2767387

8000144

Assinado de forma  
digital por LL VILAS  
EVENTOS

LTDA-27673878000144

Data: 2023.10.20  
12:36:27 -03'00'

Praça 7 de Setembro, 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE - CEP: 63.780-000

E-mail: gabinete@prefeitopmmt@monsenhortabosa.ce.gov.br - prefeituramonsenhortabosa@monsenhortabosa.ce.gov.br

Tel: (88) 3696-1117 - www.monsenhortabosa.ce.gov.br

MMT



a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa/CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Monsenhor Tabosa/CE, 20 de outubro de 2023.

LL VILAS EVENTOS

LTDA:27673878000144

Assinado de forma digital por LL

VILAS EVENTOS

LTDÁ:27673878000144

Dados: 2023.10.20 12:36:38 -03'00'

*Maria Silva Sampaio*

MARIA SILVA SAMPAIO  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DE CULTURA,  
TURISMO E ESPORTO  
CONTRATANTE

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS  
LL VILLAS EVENTOS LTDA  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. *Fco Felipe C. Cavalcante*  
058.258.723-96

2. *João Humberto de Sousa Costa*  
600917853-38



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós

••



Nome:  
CPF:



Nome:  
CPF:





## EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O(a) Ordenador(a) de Despesa da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO do município de Monsenhor Tabosa torna público o extrato do Contrato nº. 20231020.1, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12.002/2023-IN, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**..... SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ..... 12.01.0412204022.072

**ELEMENTO DE DESPESA:** ..... 3.3.90.39.00

**FONTE DE RECURSOS:** ..... RECURSOS PRÓPRIOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO GÓSPEL DE RENOME NACIONAL, DAVI SACER, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023 NO EVENTO DENOMINADO "ANIVERSÁRIO DE 72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MONSENHOR TABOSA" DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE

**VALOR GLOBAL:**..... R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 30 (trinta) dias após a realização do show, marcado para o dia 20 de novembro de 2023.

**CONTRATADA:**..... LL VILLAS EVENTOS LTDA

**CNPJ DA CONTRATADA:**..... 27.673.878/0001-44

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ..... KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ..... MARIA SILVA SAMPAIO

Monsenhor Tabosa/CE, 20 de outubro de 2023.

*Maria Silva Sampaio*

**MARIA SILVA SAMPAIO**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO





## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato de nº 20231020.1, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.002/2023-IN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO GÓSPEL DE RENOME NACIONAL, DAVI SACER, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023 NO EVENTO DENOMINADO "ANIVERSÁRIO DE 72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MONSENHOR TABOSA" DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, foi afixado no dia 20 de outubro de 2023, no flanelógrafo e site oficial desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Monsenhor Tabosa/CE, 20 de outubro de 2023.

*Maria Silva Sampaio*

**MARIA SILVA SAMPAIO**

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO